



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984679469

E-mail: recursoshumanos.bomlugar@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:
Marlene Silva Miranda
CPF: ***.171.463-**
em 05/01/2023 15:54:00
IP com n°: 192.168.1.133
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1810



SUMÁRIO

SETOR DE LICITAÇÃO

- ✦ DECISÃO: 007/2022 - DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- ✦ PARECER TÉCNICO: 007/2022 - PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N° 0501.01/2023
- ✦ ATO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO: 006/2022 - ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -
DECISÃO: 007/2022**

Processo Administrativo nº 0405003/2022

Tomada de Preços nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF. NO ESTADO DO MARANHÃO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 910786/2021

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Na ata da sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2022 esta Comissão, com base no Parecer Técnico de Engenharia, inabilitou as empresas **CONSTRUTORA TAURUS EIRELLI**, e **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.

Especificamente quanto à inabilitação da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, verifica-se um erro de digitação no texto da ATA, na medida em que a INABILITAÇÃO da empresa foi fundamentada parcialmente com base no item 7.1.4, *alíneas d) e d.1)*, porém o Parecer Técnico apontava para as alíneas c) e c.1).

Ademais, a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA apresentou Recurso e atacou a sua inabilitação com base no item 7.1.4, *alíneas d) e d.1)*, fato este percebido pela Assessoria Técnica que emitiu o Parecer Técnico n 16.12.01/2022 onde se afirma que “**no que tange a qualificação técnica, considerando as alegações constante no recurso, fica evidente que a licitante de fato atende ao requisito do item 7.4.1 alíneas d) e d1)**”, porém consta que “**este não foi o motivo pela inabilitação da licitante no tocante a qualificação técnica, pois ela não atendeu aos requisitos do item 7.4.1 alíneas c) e c1), não apresentado CAT's de profissionais vinculados a empresa, seja uma contratação permanente ou declaração de contratação futura, que possuam serviços iguais ou semelhantes aos itens 4.2 e 2.4 conforme declaração de parcelas e alínea c1) da presente licitação.**”

Dessa forma, retificamos parcialmente o motivo da inabilitação da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, para que conste a expressão item “7.1.4, *alíneas c) e c.1)*” em vez de “item 7.1.4, *alíneas d) e d.1)*”.

Por fim, objetivando evitar prejuízo à ampla defesa e ao contraditório, cientificamos todos os licitantes desta Decisão e do Parecer Técnico nº 16.12.01/2022, e concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis à licitante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para, querendo, apresentar nova peça recursal.

Bom Lugar/MA, 05 de janeiro de 2023

Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias
Presidente da CPL

Alan Torres Gonçalves
Secretário da CPL

Leonardo Moura Costa
Membro da CPL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -
PARECER TÉCNICO: 007/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0405003/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2022

ASSUNTO: Análise da habilitação, no que tange recurso apresentado por licitante

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0501.01/2023

Após solicitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, este processo foi encaminhado à unidade técnica de engenharia do município de **Bom Lugar / MA**, para emissão de parecer sobre a **documentação de habilitação para qualificação técnica** apresentadas pelas empresas licitantes em face da **Tomadas de Preços nº 007/2022**, nos termos do art. 38, vi, da lei nº 8.666/1993.

No que diz respeito à análise da documentação da(s) empresa(s) participante(s), qual(is) seja(m):

a) **PHOENIX EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 31.457.905/0001-19)**

Segue análise abaixo, conforme solicitação:

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme a área de atuação prevista no Projeto Básico, em plena validade.**

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	Nº DA CERTIDÃO	VALIDADE	REQUISITO
PHOENIX	876424/2022	31/03/2023	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

b) **Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente, que comprove atividade relacionada com o objeto (Engenheiro Civil)**

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	Nº DA CERTIDÃO	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	REQUISITO
PHOENIX	867466/2022	Ricardo N Gomes	Engenheiro Civil	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

c) **Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente averbados pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica relativo à execução dos serviços que compõe as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
4.2	CORPO DE BDTC D = 1,00 M – AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M
2.4	REGULARIAÇÃO DO SUBLEITO	M2

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 05/01/2023 15:54:00 - IP com nº: 192.168.1.133
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1810



2.5/3. 3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL,	M3
-------------	--	----

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	ITEM	CAT 833831/2020	CAT 831655/2020	CAT 861721/2022	CAT 834396/2020	REQUISITO
PHOENIX	4.2	CAT's não pertencem a profissional vinculado a licitante		Não Consta	Não Consta	Não Atendido
	2.4			Não Consta	Não Consta	Não Atendido
	2.5/3. 3			Não Consta	Item 3.5	Atendido

Julgamento: A licitante **não atendeu** ao requisito analisado, não apresentado CAT's de profissionais vinculados a ela para os itens 4.2 e 2.4 das parcelas de maior relevância.

- d) **Quanto à Capacitação técnico-operacional: Apresentação de um ou mais atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução e obra ou serviços de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
4.2	CORPO DE BDTC D = 1,00 M – AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	21,00
2.4	REGULARIAÇÃO DO SUBLEITO	M2	21.225,00
2.5/3. 3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	6.367,50

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	ITEM	CAT 833831/2020	CAT 831655/2020	CAT 861721/2022	CAT 834396/2020	TOTAL	REQUISITO
PHOENIX	4.2	Item 10 (40 m)	Não Consta	Atestado vinculado a CAT não pertence a licitante.		40,00 m	Atendido
	2.4	Não Consta	Item 4.4 (125.900,00 m²)			125.900,00 m²	Atendido
	2.5/3. 3	Não Consta	Item 3.4 (11.456,90 m³)			11.456,90 m³	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

- e) **Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.**



LICITANTE	PROFISSIONAL	VINCULO	REQUISITO
PHOENIX	Ricardo N Gomes	Permanente	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

II – PARECER FINAL

Ante ao exposto acima, no que tange a qualificação técnica, considerando as alegações constante no recurso, fica evidente que a licitante de fato atende ao requisito do item 7.4.1 alíneas d) e d1).

Salienta-se, entretanto, que este não foi o motivo pela inabilitação da licitante no tocante a qualificação técnica, pois ela não atendeu aos requisitos do item 7.4.1 alíneas c) e c1), não apresentou CAT's de profissionais vinculados a empresa, seja uma contratação permanente ou declaração de contratação futura, que possuam serviços iguais ou semelhantes aos itens 4.2 e 2.4 conforme declaração de parcelas e alínea c1) da presente licitação.

Opino pela **IRREGULARIDADE** da documentação de qualificação técnica da licitante:

PHOENIX EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 31.457.905/0001 -19)

não tendo atendido a todos os requisitos analisados.

Bom Lugar / MA, 05 de janeiro de 2023

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -
ATO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO: 006/2022****ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO****PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA.**

Torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2007001/2022. Motivo: Duplicidade de contratação Meta 01 do Convênio nº 910758/2021 – CODEVASF. Art. 49 da Lei nº 8.666/93. Art. 37 da Constituição Federal. Súmula n.º 473 – STF. Maiores informações no departamento de licitações situada na Avenida Manoel Severo, s/n, Centro, Bom Lugar – MA, CEP: 65.704-000 no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. PUBLIQUE-SE. BOM LUGAR – MA, 05 de janeiro de 2023. **VALDECY GOMES DA SILVA** Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito. CPF nº 376.198.373 -53.



EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Ana Jaine Almeida de Moura
Gabinete do Prefeito

Valdecy Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,
Transportes e Trânsito

Fabiane Beatriz de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Esangela de Assis Aguiar
Secretaria Municipal da Mulher

Ana Cristina Mota Bezerra
Secretária Municipal de Juventude

Tássio Vinicius Lima de Melo
Secretaria Municipal de Administração

Vaique Machado Santos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Antonio Arinaldo Figueiredo de Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento
Participativo e Gestão

Auterli Araújo Silva
Secretaria Municipal de Finanças

José Erivane da Silva Lago
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento

Manoel Francisco Matos
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Maria Ademir da Costa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Jerônimo Silva de Sousa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cristina Vieira de Sousa Miranda
Secretaria Municipal de Educação

Marcio Figueiredo de Araujo
Secretaria Municipal de Comunicação

